



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



DESPACHO

CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE

E-PROTOCOLO Nº 24.914.640-4

À
Sra. Chefe da Divisão de Compras da DMP:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa para renovação do Software PLAXIS 3D WorkSuite Academic Select Sub e PLAXIS 2D WorkSuite Academic Select Sub e Open Access License Subscription, para atender à solicitação do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PCV**, devendo ser observado o quantitativo e a descrição do item que compõe a **Solicitação de Compra/Serviço nº 123870-2025, Fonte 500**, abaixo relacionado:

Item	Descrição	Especificações	Qtd	Un	VL. Unit	VL. Total
1	Software PLAXIS 3D WorkSuite Academic Select Sub e PLAXIS 2D WorkSuite Academic Select Sub e Open Access License Subscription	Características técnicas: Software, Plataforma de Gerenciamento de Evidência. Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo. Unid. de Medida: Unitário. Renovação de contrato Software PLAXIS 3D WorkSuite Academic Select Sub e PLAXIS 2D WorkSuite Academic Select Sub e Open Access License Subscription. Período de subscrição 17/12/2025 a 16/12/2026. Incluído Suporte 24/7/365, as atualizações e upgrades contínuos para o desenvolvimento de produtos, os serviços de aprendizagem adaptativa no qual os usuários podem aprender a utilizar os aplicativos via treinamentos personalizados que podem ser encontrados no CONNECTION Client	1	Un	R\$.11.286,24	R\$.11.286,24
Valor Total						R\$.11.286,24

1.1 O item especificado nesta planilha totaliza o valor de R\$.11.286,24 (**onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos**).

1.2 De acordo com a Solicitação, o objeto a ser contratado será suportado pela seguinte dotação orçamentária e natureza de despesa:



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



– 53.01.06.0 – 4532.12.364.34.8122 – 2.53.000.0980 – Fonte 500 – 33904002 –

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL - ART. 72, DA LEI 14.133/2021

I – A formalização da demanda se encontra realizada por meio da **Solicitação de Compra/Serviço nº 123870-2025, Fonte 500** (fls. 03/04, mov. 03) e no Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 05/11, mov. 04), bem como no Termo de Referência – TR (fls. 35/43, mov. 14), elaborados pelo Setor Requisitante.

II – A estimativa de despesa foi elaborada com a apresentação de orçamento fornecido pela empresa, às fls. 32/34, mov. 13.

III – O presente processo não foi remetido à análise e parecer da **Procuradoria Jurídica – PJJ**, em atendimento à **Deliberação nº. 01/2024-PJJ**, Art. 1º, inciso I, que estabeleceu a dispensa de análise jurídica nas hipóteses de *“Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os respectivos Contratos que delas se originarem, levando-se em conta o baixo valor, a baixa complexidade da contratação e a entrega imediata do bem ou serviço, assim entendidas como sendo aquelas atendidas em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou serviço”*.

IV – A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido se encontra na respectiva **Solicitação de Compra/Serviço nº 123870-2025, Fonte 500**, quando da tramitação pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PLD, ao declarar que a presente despesa está prevista na LOA.

V – A empresa **Bentley Systems Brasil Ltda**, CNPJ/MF 01.712.235/0001-79, com sede na Avenida Paulista, nº 2537, Bela Vista, CEP 01310-100, no município de São Paulo/SP, se encontra regular com suas responsabilidades e obrigações fiscais, bem como seus encargos trabalhistas, não sofrendo quaisquer sanções por entes públicos, conforme consulta no sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS, com a complementação das certidões vencidas/que não constam no sistema GMS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Certidão Negativa de Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Consulta impedidos de licitar – TCEPR, CADIN e TCU, juntadas às fls. 60/88, mov. 21/22, e que deverão ser atualizadas/regularizadas no momento da efetivação da contratação, sob pena de não ser concretizada a contratação.

VI – A razão da escolha do contratado decorre da inviabilidade de competição, tendo em vista a certificada inexistência de outra que atenda a solução para a necessidade pública e da exclusividade do fornecedor, indicada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, elaborados pelo Setor Requisitante. Ademais, é de se destacar



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



que os expedientes apresentados pelos agentes requisitantes se constituem em documentos públicos e, conseqüentemente, suas informações vêm revestidas da prerrogativa de fé pública, nos termos da lei, assumindo eles, portanto, toda responsabilidade pela veracidade de seus conteúdos, para todos os fins de direito.

VII – A justificativa de preço foi dada com base em valores de contratações de objetos idênticos/semelhantes, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação da Declaração de preços praticados no mercado, juntada às fls. 12, mov. 05, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 372, do Decreto Estadual nº. 10.086/22.

VIII – A autorização da autoridade competente, para a abertura e publicidade da Inexigibilidade de licitação se dará em ato contínuo a esse despacho.

3. EMBASAMENTO LEGAL

Considerando a **inviabilidade de competição** e a **singularidade do objeto**, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como **Declaração de Exclusividade** expedida pela **Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES**, em atendimento ao §1º, do Art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/21 juntada às fls. 45/56, mov. 16/17, enquadraria a presente contratação, *s.m.j.*, no disposto no **Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154, do Decreto Estadual nº 10.086/22.**

4. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando tratar-se de uma contratação de valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a pretendida contratação será formalizada por nota de empenho de despesa, consoante **Resolução nº 59/2024-PGE.**

5. CONCLUSÃO

Considerando o disposto no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154 do Decreto Estadual nº 10.086/22, e que o presente processo se encontra instruído nos termos do **Art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/22**, estando juntada Lista de Verificação aprovada pelo Procurador Geral do Estado do Paraná;

Considerando, ainda, que os documentos da fase preparatória juntados ao presente processo, quais sejam o Estudo Técnico preliminar – ETP, Termo de Referência -TR e deverão ser previamente aprovados pelas autoridades máximas ou a quem elas delegarem competência; solicitamos o encaminhamento dos autos à **Pró-Reitoria de Administração – PAD**, para que esta:



Universidade Estadual de Maringá

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Diretoria de Material e Patrimônio
Divisão de Compras



ANALISE e **APROVE** o Estudo Técnico preliminar – ETP, Termo de Referência -TR conforme disposto no **parágrafo único do art. 15 e art. 19, § 3º, do Decreto 10.086/22**;

E por fim, **AUTORIZA** a realização do procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, sob o fundamento do Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21 c/c Art. 154 do Decreto Estadual nº 10.086/22, com a finalidade de se realizar a contratação de empresa para renovação do Software PLAXIS 3D WorkSuite Academic Select Sub e PLAXIS 2D WorkSuite Academic Select Sub e Open Access License Subscription, para atender à solicitação do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PCV**, junto a empresa **Bentley Systems Brasil Ltda**, CNPJ/MF 01.712.235/0001-79, com sede na Avenida Paulista, nº 2537, Bela Vista, CEP 01310-100, no município de São Paulo/SP, no valor de R\$.11.286,24 (**onze mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos**).

Vanessa Carvalho Fenelon
Matrícula 244702
Agente de Contratação
Divisão de Compras/DMP-UEM
(datado e assinado eletronicamente)

Documento: **Despacho_Inicial_Inexigibilidade_AGC.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Vanessa Carvalho Fenelon (XXX.302.929-XX)** em 05/11/2025 15:08 Local: UEM/PAD/DMP/COP.

Inserido ao protocolo **24.914.640-4** por: **Ivone do Carmo Barreni** em: 05/11/2025 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: